

Lei nº 3 (Kreis) de 25 de Outubro de 1963

Dis põe sobre autorização
de empréstimo junto a caixa
econômica do Estado de Minas
Gerais.

O povo do município de Mirabel, por seus representantes
na Câmara Municipal, votou, e em Sancionou a seguinte
lei: — Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Mirabel,
autorizada a Contrair com a caixa econômica do Estado
de Minas Gerais, um empréstimo até o valor de CR\$ —
CR\$ 4.000.000,00 Quatro milhões de Cruzeiros, a título de
Antecipação de ^{suas} receitas do próximo exercício do ano de
mil e novecentos e sessenta e quatro (1964), pagando
juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculado sobre o valor de

empréstimo, para ser empregado de acordo com o orçamento anexo. Parágrafo 1º - Além dos juros de 12% (Doze Por cento), acima referido, fica a Prefeitura autorizada, a pagar os juros de mora de 12% ao ano, no caso de atraso no pagamento do débito decorrente do crédito autorizado por esta Lei, Correspondente ao período de inadimplência. Parágrafo 2º - Para a realização do empréstimo de que trata a presente Lei, poderá a Prefeitura pagar também, as taxas exigidas pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, bem como emitir notas promissórias, cujos valores, somados serão iguais ao valor do empréstimo. - - - - -

Art. 2º - O empréstimo será resgatado, impreterivelmente dentro do corrente Exercício de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis). Obedecendo-se o prazo que for estipulado em contrato, a partir de cujo termo final, será exigível o resgate.

Art. 3º - Fica a Prefeitura autorizada a dar para garantia do crédito, as (contas) ou quotas do imposto de Consumo e sobre rendas de que trata o art. 15, parágrafos 4º e 5º, respectivamente, da Constituição Federal, que lhe forem destinadas a partir da data desta Lei, podendo a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais descontar delas a quantia correspondente ao débito oriundo do empréstimo.

Art. 4º - Para a efetuação da garantia do crédito previsto no artigo anterior, a Prefeitura poderá outorgar a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, Procurações, com poderes irrevogáveis, para o recolhimento das quotas do imposto de Consumo e imposto sobre a renda, junto a Delegacia do Tesouro Nacional em Minas Gerais. - - - - -

Parágrafo único - Os poderes mencionados serão irrevogáveis até a data em que a Prefeitura a apresentar a Delegacia do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, uma Certidão que nada mais diga a Caixa Econômica de

de Minas Gerais.

Art. 5º - Para resolução de qualquer procedência referente ao Contrato de mutuo autorizado no artigo 1º desta lei, Poderá a Prefeitura eleger o Foro de Belo Horizonte.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belo Horizonte, 26 de outubro 1963

Lamais Luiz de Souza

Documento para fim do empréstimo de que trata o artigo 1º da lei nº 3 (três) de 25 de Outubro de 1963. Valor total do empréstimo:- CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Cruzeiros) Em que deve ser empregado este dit. acim. especificado. 1º Retífica do Conjunto Diesel CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de Cruzeiros); 2º Extensão da rede elétrica na rua Belo Horizonte e rua Gregório Rodrigues até a rua Monte Claro extensão de 1.200 metros CR\$ 700.000,00 (Sete cento mil Cruzeiros); 3º hum Camião para serviços de abastecimento de água, CR\$ 80.000,00 (oitenta mil Cruzeiros) 4º Canoas para o mesmo distância de 400 (quatro cento) metros CR\$ 140.000,00 Cento e quarenta mil Cruzeiros; 5º Torneiras, Caixa para água CR\$ 120.000,00; 6º Serviço de instalação e outros CR\$ 60.000,00; 7º hum Credito para a Prefeitura CR\$ 100.000,00; 8º Cimento, Calçamento e outras obras quanto da obra

da saída para montes e para até a Federal CR\$ -
 \$ 100.000,00. Cem mil Cruzeiros

9º - Concurso da Saída para Taboquinha, Calçamento
 e encasilhamento \$ 150.000,00 (cento e cinquenta
 mil Cruzeiros); — — — — —

10º Acabamento do Cemitério CR\$ 450.000,00 (quatro
 centos e cinquenta mil Cruzeiros); — — — — —

11º Concurso do Mercado \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil
 Cruzeiros); — — — — —

12º — Serviço de concurso da Estrada do Trecho de
 São Bento, passando em Patiz, até o Ribeirão do
 Onito CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil Cruzeiros).

Câmara Municipal de Elmiatã, 26 de outubro de 1963

Jamais Dwyer de Azevedo